

## EDITAL DE LEILÃO Nº 03051/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03051/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, descritos na Portaria/Resolução nº 1859, de 22 de Novembro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 33 e 54 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 75, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia **28 de Fevereiro de 2023 às 06:00 horas e com término às 18:00 horas**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 130;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br);

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I.

### 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 e 24 de Fevereiro de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Pátio Scrap Queen, situado a Rua Rogério Rettore 135, Santa Terezinha, Conselheiro Lafaiete-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaçào;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitaçào nas datas e horários estabelecidos neste edital com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitaçào.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br), como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa Jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

- a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

#### **7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:**

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar por meio do Sistema de Leilão de Veículos os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecoveráveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detran@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detran@pc.mg.gov.br);
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos.

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

#### **8 - Cláusula Oitava - Lances:**

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br)

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### **10 - Cláusula Décima – Das Obrigações:**

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lote(s) número(s): 75, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruído(s) pelo Arrematante;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de

bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na seguinte data:

1 - no dia 27 de março de 2023.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da 26ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CONSELHEIRO LAFAIETE, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 27 de março de 2023.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 27/03/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 26A. DEL. REG. POLICIA CIVIL/CONSELHEIRO LAFAIETE, com sede na Rua Rodrigues Maia, nº 455, Angelica, Conselheiro Lafaiete - MG, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - **Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;**

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 26ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrان.mg.gov.br](http://www.detrان.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Conselheiro Lafaiete - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 25 de Janeiro de 2023.

**GLAUCIA RODRIGUES PEREIRA**  
Bela Glauca Rodrigues Pereira  
Presidente da Comissão Especial de Leilão  
DETRAN-MG

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	750	Conservado	9C2HA0710YR250683	GWE6374	Honda/C100 Biz Es	Preta	2000	R\$ 400,00
2	750	Conservado	9C2JC30101R048294	GWE6531	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 400,00
3	750	Conservado	9C2JC30101R143010	GWE6647	Honda/Cg 125 Titan Ks	Cinza	2001	R\$ 300,00
4	750	Conservado	9C2JC1911HR100412	GWE5391	Honda/MI 125	Vermelha	1986	R\$ 300,00
5	750	Sucata	9C2JD170WWR007264	GWE5273	Honda/Xlr 125	Azul	1998	R\$ 400,00
6	750	Conservado	9C2JC3010YR034645	GWY7036	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 400,00
7	750	Conservado	CG125BR1161784	GRS1507	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	R\$ 500,00
8	750	Sucata	CG1251106846	GRL5594	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	R\$ 300,00
9	750	Conservado	9C2JC2501SR578876	GRQ2382	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 300,00
10	750	Sucata	9C2JC1801HR105909	GRS8024	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 200,00
11	750	Conservado	9C6KE092060025199	HAU6680	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R\$ 400,00
12	750	Sucata	LXYXCBL0XA0273203	-	-	Azul	2010	R\$ 50,00
13	750	Conservado	9C2JC30214R622068	GYK5232	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2003	R\$ 200,00
14	750	Sucata	LWYMCA208E6A65693	-	-	Preta	2013	R\$ 200,00
15	750	Conservado	9C2JC30102R163911	GYD0689	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 300,00
16	750	Conservado	9C6KE043040026523	GYF8386	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2003	R\$ 300,00
17	750	Conservado	9C6KE013020017025	GYN2912	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 300,00
18	750	Conservado	9C2MC27001R017281	GYE1213	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2001	R\$ 400,00
19	750	Conservado	9C2KC2500LR042656	QXZ1H57	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2020	R\$ 1.000,00
20	750	Conservado	9C2JC1801LR537859	CMI7422	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 300,00
21	750	Conservado	9C2KC2500LR042675	QXY5J06	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2020	R\$ 1.000,00
22	750	Conservado	9C2JC30103R198788	GZZ5909	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 300,00
23	750	Sucata	9C6RG3140J0022321	-	-	Preta	2018	R\$ 800,00
24	750	Conservado	9C6KG021080016628	HGC9175	Yamaha/Lander Xtz250	Azul	2007	R\$ 800,00
25	750	Sucata	9C6KE1550C0013681	ODN6679	Yamaha/T115 Crypton Ed	Roxa	2012	R\$ 400,00
26	750	Conservado	9C6KE0440040043651	GXB5621	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2003	R\$ 300,00
27	750	Conservado	9C2JC30103R284349	GXB5053	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 300,00
28	750	Conservado	9C2JC30101R209755	GWE6751	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 300,00

29	750	Conservado	9C2MC35003R107522	HAJ5236	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 600.00
30	750	Conservado	9C6KE044040031280	HAS3215	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2003	R\$ 300.00
31	750	Conservado	9C2JC30103R217748	HAU0637	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 400.00
32	750	Conservado	9C6KG0660F0050811	PXC0952	Yamaha/Ys150 Fazer Ed	Preta	2015	R\$ 1.000,00
34	750	Conservado	9C2JC4110CR537246	OLY6995	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R\$ 400.00
35	750	Conservado	9C6KE1220A0116281	HND3309	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2010	R\$ 400.00
36	750	Conservado	9C2JC4110AR716484	HNJ0871	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 400.00
37	750	Conservado	9C2KC08606R812296	JQI9179	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2006	R\$ 400.00
38	750	Conservado	9C2KC08104R042592	HBB4046	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 400.00
39	750	Conservado	9C2KC08204R018204	HBT6141	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R\$ 400.00
40	750	Conservado	9C2KC08105R096468	HBX4101	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2005	R\$ 400.00
41	750	Sucata	LXYXCBL0XC0539984	PXJ8654	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2011	R\$ 300.00
42	750	Conservado	9C6KE044050127479	HBX4714	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2005	R\$ 400.00
43	750	Conservado	9C2JC30705R011325	HCN3281	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 500.00
44	750	Conservado	9C2KC08506R003560	HDA0639	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2005	R\$ 700.00
45	750	Conservado	9C2KC08106R839975	HDC7008	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 400.00
46	750	Conservado	9C2KD03207R000251	HEP5639	Honda/Nxr150 Bros Ks	Branca	2006	R\$ 400.00
47	750	Conservado	9C2KC1680BR330862	HJZ7410	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	R\$ 400.00
48	750	Conservado	94J1XPBF66M004200	HEP3122	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2006	R\$ 300.00
49	750	Conservado	9C2JC30708R019222	HFV8689	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 400.00
50	750	Conservado	95VCB1L589M026508	HLL5117	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	R\$ 600.00
51	750	Conservado	9CDNF41LJ8M253754	HGN1764	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 300.00
52	750	Conservado	9C2KC08508R026695	HGT4716	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2007	R\$ 800.00
53	750	Conservado	9C6KE1200A0063220	HGW7506	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2010	R\$ 400.00
55	750	Conservado	9CDNF41LJ8M260265	HJH9778	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 400.00
56	750	Conservado	9C2JC30708R076090	HHE1351	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 400.00
57	750	Conservado	9C2JC30708R597042	HHE2611	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 400.00
58	750	Conservado	9C2JC30708R130623	HHU7012	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 200.00
59	750	Conservado	9CDNF41LJ8M154220	HHE2262	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 300.00
60	750	Conservado	9C6KE107080001869	HHV1627	Yamaha/Xtz 125xk	Preta	2008	R\$ 400.00
61	750	Conservado	95VGF2G2ABM003083	HIQ7471	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Cinza	2010	R\$ 300.00
62	750	Conservado	94J2XCCK88M033874	HJH9774	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2008	R\$ 400.00
63	750	Sucata	9C2JD20205R025197	GXB1652	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2005	R\$ 300.00
64	750	Conservado	93FGR25099M001510	HCK2637	Kasinski/Comet 250r	Preta	2009	R\$ 600.00
65	750	Sucata	94J2XCCL67M015020	HCR9373	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2006	R\$ 200.00
66	750	Sucata	9C2KC08106R935525	HCZ7760	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 400.00
67	750	Sucata	9C2JC30707R201225	HFY2124	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 200.00
68	750	Conservado	9C2MC35006R023838	HDL8211	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	R\$ 600.00
69	750	Sucata	93FST15089M001052	HJH9279	Kasinski/Seta 150	Prata	2008	R\$ 100.00
70	750	Conservado	9C2HB02108R004786	HHE1543	Honda/Pop100	Vermelha	2007	R\$ 500.00
71	750	Sucata	9BD159542T9154618	GUV5578	Fiat/Tempra 16v	Vermelha	1996	R\$ 400.00
72	750	Conservado	9BFZZZGDAVB537076	GWC1047	Ford/Ka Clx	Fantasia	1997	R\$ 600.00
73	750	Sucata	9BWZZZ30ZNT085153	GNA8844	Vw/Voyage Cl 1.8	Prata	1992	R\$ 400.00
74	750	Sucata	9BD146000N3897835	GOJ2026	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	R\$ 500.00
75	750	Conservado	9BGJL69TKKB048155	GLD4575	Gm/Monza Classic Se	Preta	1989	R\$ 500.00
76	750	Sucata	9BD146000P3994390	GMK8731	Fiat/Uno Electronic	Preta	1993	R\$ 500.00
77	750	Conservado	9BG5JK11ZGB028926	GKM5209	Gm/Monza S/E 1.8	Cinza	1986	R\$ 500.00
78	750	Sucata	9BFZZZ54ZPB370747	GKZ2638	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1993	R\$ 400.00
79	750	Conservado	9BD178016V0384936	GSF5526	Fiat/Palio Ed	Verde	1997	R\$ 400.00
80	750	Conservado	9BD146000M3781485	GKK4887	Fiat/Uno Mille Brio	Cinza	1991	R\$ 400.00
81	750	Sucata	ZFA16000R4988356	GQY1468	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1994	R\$ 500.00
82	750	Conservado	5C11AFC118052	GRG0893	Gm/Chevette	Marrom	1976	R\$ 400.00
83	750	Conservado	9BGTC11JMLC115135	GQH6458	Gm/Chevette 1.6	Cinza	1990	R\$ 500.00
84	750	Sucata	9BFZZZ54ZRB458619	GQO4850	Ford/Verona 1.8 Glx	Dourada	1994	R\$ 400.00
85	750	Conservado	9BFZZZFHXAB273903	GVL0256	Ford/Fiesta	Prata	1999	R\$ 400.00
86	750	Sucata	9BD178016V0331922	GWA4681	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	R\$ 800.00

87	750	Conservado	9BD146067T5763358	GUJ5706	Fiat/Uno Mille le	Vermelha	1996	R\$ 500.00
88	750	Conservado	9BGSD68ZWWC702764	GUV8060	Gm/Corsa Super	Azul	1998	R\$ 400.00
89	750	Conservado	9BFZZZ54ZLB089865	GXK6597	Ford/Escort 1.8 Gl	Verde	1990	R\$ 400.00
90	750	Conservado	9BFZZZ33ZSP024894	GUI7548	Ford/Versailles 1.8 I Gl	Cinza	1995	R\$ 400.00
91	750	Conservado	9BFBSZGDA4B520804	HCA0397	Ford/Ka Gl	Preta	2004	R\$ 500.00
92	750	Conservado	9BWZZZ379VT04423	GWC8251	Vw/Parati 16v	Verde	1997	R\$ 500.00
93	750	Conservado	9362AKFW95B020967	HCO2369	Peugeot/206 14 Presenc	Preta	2005	R\$ 700.00
94	750	Sucata	9BFZE16P988956597	HEF4863	Ford/Ecosport Xlt1.6flex	Vermelha	2008	R\$ 400.00
95	750	Conservado	9BGJG69RSRB000076	JLX1734	Gm/Monza Gl	Verde	1994	R\$ 500.00
96	750	Sucata	9BD17164G72857202	HFG2260	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2006	R\$ 900.00
97	750	Conservado	9BD178216V0487764	MPL2208	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 400.00
98	750	Conservado	9BGJK19BVTB522306	KAH8484	Gm/Vectra Gl	Cinza	1996	R\$ 600.00
99	750	Sucata	9BWAG45U2KT120361	QQM9629	Vw/Gol 1.0l Mc4	Branca	2019	R\$ 400.00
100	750	Conservado	9C2JC3010YR112477	GSX5951	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 300.00
101	750	Conservado	BJ516265	BGB7562	Vw/Fusca 1300	Branca	1977	R\$ 400.00
102	750	Conservado	BA411138	BGH0729	Vw/Brasilia	Branca	1977	R\$ 500.00
103	750	Conservado	9BD146000S5515607	CAX9699	Fiat/Uno Cs le	Vermelha	1995	R\$ 300.00
104	750	Conservado	9BG5TE11UGC121163	GLV8945	Gm/Chevette Sl	Azul	1985	R\$ 500.00
105	750	Conservado	9BGTC11UJHC120807	GMA5208	Gm/Chevette Sl 1.6	Dourada	1987	R\$ 500.00
106	750	Conservado	9BWZZZ30ZNT099032	GOI0706	Vw/Gol Cl 1.8	Bege	1992	R\$ 500.00
107	750	Conservado	9BG5VQ69DFB122779	GMW6402	Gm/Opala Diplomata	Prata	1985	R\$ 500.00
108	750	Conservado	9BGSC08WSSC689141	GNK8337	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	R\$ 500.00
109	750	Conservado	9BWZZZ30ZJT037595	GPI2983	Vw/Voyage Gl	Preta	1988	R\$ 400.00
110	750	Conservado	9BWZZZ377ST119993	GQO8635	Vw/Gol Cli	Azul	1995	R\$ 600.00
111	750	Conservado	BA110550	GRG5305	Vw/Brasilia	Vermelha	1974	R\$ 500.00
112	750	Conservado	9BD146000L3612196	GTA2287	Fiat/Uno S	Cinza	1990	R\$ 400.00
113	750	Conservado	9BD146000M3790481	GRG4083	Fiat/Elba Weekend	Branca	1991	R\$ 400.00
114	750	Conservado	9BGTC11ULKC104959	GRX8881	Gm/Chevette Sl 1.6	Azul	1989	R\$ 400.00
115	750	Conservado	9BGTC11JKKC161831	GTV5014	Gm/Chevette Sl	Prata	1989	R\$ 500.00
116	750	Sucata	9BWZZZ30ZEP047291	GTY9056	Vw/Voyage	Cinza	1984	R\$ 500.00
117	750	Conservado	9BGTC11UHHC162031	GUG7927	Gm/Chevette Sl	Dourada	1987	R\$ 500.00
118	750	Conservado	9BD146000P5056435	GPU1864	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R\$ 500.00
119	750	Sucata	9BWZZZ32ZLP014521	GTZ1252	Vw/Santana Cl	Azul	1990	R\$ 400.00
120	750	Conservado	9BD178016V0292578	GUX4715	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 500.00
121	750	Conservado	9BD17164G85115305	HHM8738	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2007	R\$ 1.100.00
122	750	Conservado	9BWC05WX6P079977	HDI2741	Vw/Gol 1.6 Power	Branca	2006	R\$ 1.000.00
123	750	Conservado	9BD178096W0652857	JNR2182	Fiat/Palio Ex	Azul	1998	R\$ 500.00
124	750	Conservado	9BWZZZ30ZJT044545	IBQ6213	Vw/Gol Cl	Prata	1988	R\$ 500.00
125	750	Conservado	9BGJG69RSSB033185	JND1468	Gm/Monza Gl	Cinza	1995	R\$ 400.00
126	750	Conservado	9BD15822764729164	JGS7506	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2005	R\$ 700.00
127	750	Conservado	9BD178296Y2118352	GYL8108	Fiat/Palio Ex	Cinza	2000	R\$ 700.00
128	750	Conservado	9BGJK19H0XB538837	KMM1622	Gm/Vectra Gl	Branca	1999	R\$ 600.00
129	750	Conservado	8AWZZZ6K2VA020064	MPC5905	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Vermelha	1997	R\$ 500.00
130	750	Conservado	9BWZZZ30ZSP103525	KOE1747	Vw/Gol 1000	Preta	1995	R\$ 400.00